



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000107/2026
Processo: 11289-00 2026
Autoria: Cido Reis
Ementa: Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona.

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PARECER AO PROJETO DE LEI 107/2026

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

I - RELATÓRIO

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 107/2026, que **"Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

II - FUNDAMENTO

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária, bem como atende aos requisitos legais elencados na Lei Municipal 9.400 de 1998, que estabelece os critérios necessários para o reconhecimento e declaração de entidade como utilidade pública, entre os quais, que não tem finalidade lucrativa e que está em efetivo funcionamento há mais de 01 (um) ano no cumprimento de seus objetivos institucionais, cumprindo, assim, sua função social.

Assim, justifica a presente propositura, que declara de utilidade pública a Associação Centro de Tecnologia Social de Torreões - ACTS. A Associação Centro de Tecnologia Social - ACTS foi fundada em 2009. Em 26/08/2013 adquiriu personalidade jurídica própria, tendo como foco principal a atividade de associação para a promoção de direitos sociais que incluem, dentre tantos outros, o compromisso com a transformação e o desenvolvimento humano. Suas ações e metodologias para a construção e promoção de ambientes econômicos, sociais e culturais produtivos e inclusivos, se dão de forma sustentável e participativa, com amplo envolvimento e empoderamento das populações e suas comunidades, com as quais atua. Ancorada nestes princípios, orienta suas ações de modo a estimular e promover, entre os indivíduos em suas comunidades, o gosto, a compreensão, a percepção e a prática da vida cívico-comunitária enquanto cidadãos. Adota, como recurso didático pedagógico, a dimensão simbólica da diversidade e pluralidade cultural que dá sustentação ao princípio educativo de ser e do saber fazer. Nesta perspectiva, o conjunto dos saberes vivenciados é incorporado ao conjunto do saber científico-tecnológico, de modo a propiciar o desenvolvimento local sustentável, mediante procedimentos de inclusão socioprodutivo de diferentes segmentos populacionais que, de certa forma, encontram-se aliados dos sistemas produtivos



tradicionais. Suas ações de inclusão socioprodutiva, com foco em programas de capacitação, treinamento e valorização profissional de cidadãos em condições de restrição de liberdade, em cumprimento de pena e em processo de reinserção socioprofissional no mercado de trabalho, passa, necessariamente, pela consideração de um patamar ideal de qualidade de vida. Em primeiro lugar visa não somente a geração de empregos e renda, mas a influenciar no cotidiano das pessoas envolvidas, modificando sua situação material, moral e ética e gerando melhorias, inclusive, estruturais focadas num ambiente de cooperação socioprodutiva para o desenvolvimento de aptidões para o trabalho cooperativo, associativo, criativo e justamente remunerado.

III - DISPOSITIVO

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 8 de abril de 2026.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

